

Secretaria de Saúde organiza blitz de conscientização

Manifestação de esclarecimento popular ocorrerá dia 26, sexta-feira, na Rotatória da Praça Antônio Carlos

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Epidemiológica, realizará sexta-feira, dia 26 de fevereiro, na Rotatória da Praça Antônio Carlos, blitz de trânsito, com o apoio da Polícia Militar, para conscientização da população sobre os perigos do contágio da Dengue, Zika Vírus e da Febre Chikungunya, todas as doenças transmitidas

por um único vetor: o mosquito *Aedes aegypti*.

A Prefeitura de Machado tem feito sua parte, com responsabilidade, na contratação de agentes de endemias, esclarecimento da população, encaminhamento de exames [aos órgãos competentes] para detecção (ou, não) de doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti* etc. Contudo, o Município não

é a única peça da engrenagem: para o combate às doenças, a população precisa exterminar os focos transmissores, pois, 80% dos criadouros do mosquito está dentro das residências.

No quadro abaixo, confira as principais dúvidas com relação às doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti*:

DENGUE	ZIKA	CHIKUNGUNYA
<p>A infecção por dengue pode ser assintomática, leve ou causar doença grave, levando à morte.</p> <p>Normalmente, a primeira manifestação da dengue é a febre alta (39° a 40°C), de início abrupto, que geralmente dura de 2 a 7 dias, acompanhada de dor de cabeça, dores no corpo e articulações, prostração, fraqueza, dor atrás dos olhos, erupção e coceira na pele.</p> <p>Perda de peso, náuseas e vômitos são comuns. Na fase febril inicial da doença pode ser difícil diferenciá-la.</p> <p>A forma grave da doença inclui dor abdominal intensa e contínua, vômitos persistentes, sangramento de mucosas, entre outros sintomas.</p>	<p>Cerca de 80% das pessoas infectadas pelo vírus Zika não desenvolvem manifestações clínicas.</p> <p>Os principais sintomas são dor de cabeça, febre baixa, dores leves nas articulações, manchas vermelhas na pele, coceira e vermelhidão nos olhos.</p> <p>Outros sintomas menos frequentes são inchaço no corpo, dor de garganta, tosse e vômitos.</p> <p>No geral, a evolução da doença é benigna e os sintomas desaparecem espontaneamente após 3 a 7 dias. No entanto, a dor nas articulações pode persistir por aproximadamente um mês.</p> <p>Formas graves e atípicas são raras, mas quando ocorrem podem, excepcionalmente, evoluir para óbito, como identificado no mês de novembro de 2015, pela primeira vez na história.</p>	<p>Os principais sintomas são febre alta de início rápido, dores intensas nas articulações dos pés e mãos, além de dedos, tornozelos e pulsos. Pode ocorrer ainda dor de cabeça, dores nos músculos e manchas vermelhas na pele.</p> <p>Os sintomas iniciam entre dois e doze dias após a picada do mosquito. O mosquito adquire o vírus CHIKV ao picar uma pessoa infectada, durante o período em que o vírus está presente no organismo infectado.</p> <p>Cerca de 30% dos casos não apresentam sintomas.</p>

E você, já fez sua parte?

<input checked="" type="checkbox"/> Caixas d'água vedadas		<input checked="" type="checkbox"/> Bandejas de geladeira sem água	
<input checked="" type="checkbox"/> Calhas totalmente limpas		<input checked="" type="checkbox"/> Pratos de vaso de planta com areia até a borda	
<input checked="" type="checkbox"/> Galões, tonéis, poços e tambores bem vedados		<input checked="" type="checkbox"/> Bromélias e outras plantas sem acúmulo de água	
<input checked="" type="checkbox"/> Pneus sem água e em lugares cobertos		<input checked="" type="checkbox"/> Vasos sanitários sem uso fechados	
<input checked="" type="checkbox"/> Garrafas vazias e baldes com a boca para baixo		<input checked="" type="checkbox"/> Lonas de cobertura esticadas para não formar poças	
<input checked="" type="checkbox"/> Ralos limpos e com tela		<input checked="" type="checkbox"/> Piscinas e fontes sempre tratadas	

VISITE O NOVO SITE DO MUNICÍPIO DE MACHADO

www.machado.mg.gov.br

Novo Layout
Facilidade de Navegação
Mais Informações
Downloads
e muito mais.

Acesse também a nossa página no facebook
www.facebook.com/municipiodemachado

NFe

Acesse o Sistema de Nota Fiscal Eletrônica da Prefeitura Municipal de Machado.
machado.ereceita.net.br

A Prefeitura de Machado está programando melhorar a iluminação pública e para isso está sendo realizado um levantamento das lâmpadas que necessitam de troca de lâmpadas, e você pode nos ajudar!

Ligue para 3295-8747 e nos informe seu nome, endereço de contato e endereço completo (rua, número e bairro) para que as equipes possam orientar melhor sobre o local.

Com sua ajuda, todos os bairros ganharão mais segurança e melhor iluminação.

Iluminação Pública
3295-8747

saude.gov.br/combatadengue
#CombataDengue

SÁBADO DA FAXINA NÃO DÁ FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE

O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.

O MOSQUITO DA DENGUE PODE MATAR E PODE CAUSAR MICROCEFALIA EM BEBÊS. SE VOCÊ ESTÁ GRÁVIDA, PROTEJA-SE.

O mosquito da dengue também transmite chikungunya e zika e é ainda mais perigoso para mulheres grávidas, principalmente nos primeiros 3 meses de gravidez. É preciso combater os criadouros e se proteger todos os dias, passando repelente especial para gestantes e mantendo portas e janelas fechadas ou com telas e usando blusas e calças compridas. Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer.

SE VOCÊ ESTÁ GRÁVIDA, PROTEJA-SE E FAÇA O PRÉ-NATAL. SE QUER ENGRAVIDAR, CONVERSE COM SEU MÉDICO.

É o Brasil cuidando de sua gente.

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

SUS
Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde
Ministério da Saúde

PUBLICAÇÕES

PORTARIA

PORTARIA Nº 049 DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre desligamento da servidora pública municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o inciso IV do art. 42 da Lei Municipal nº 1.280, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, por motivo de aposentadoria, a servidora Maria Elizabeth Begali Campos, portadora da matrícula nº 1436, do cargo de Supervisor de Ensino, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 02 de fevereiro de 2016.

Município de Machado, 29 de janeiro de 2016.

Julbert Ferre de Moraes

- Prefeito Municipal em exercício -

PORTARIA Nº 051 DE 29 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso II, artigo 40, da Lei Municipal nº 1.280 de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Homero Rodrigues da Cunha Neto, portador da matrícula nº 4357, do cargo de Profissional dos Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 02 de fevereiro de 2016.

Município de Machado, 29 de janeiro de 2016

Julbert Ferre de Moraes

- Prefeito Municipal em exercício -

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2016

PRC 0003/2016

DO OBJETO: contratação de empresa especializada na execução de projeto de rede de distribuição urbana para iluminação de ruas e avenidas na denominada CIDADE JUDICIARIA, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

RECEBIMENTO DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES

PROPOSTAS/HABILITAÇÃO:

02 DE MARÇO DE 2016 ÀS 14:00 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES:

14:00 horas do dia 02 DE MARÇO DE 2016

Os interessados em participar desta Tomada de Preço poderão adquirir o edital na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Machado-MG, das 12:00 às 17:00 horas, mediante comprovante de recolhimento de taxa valor R\$ 30,00 (trinta reais)

UBIRAJARA GOULART DE ARAUJO

Secretário Municipal De Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2016

PROCESSO Nº. 0010/2016

DO OBJETO: aquisição de Medicamentos Rituximabe

100mg Solução Injetável e Tocilizumabe 200mg Solução

Injetável em cumprimento ao Mandado de Segurança-

-processo-0006299282016.8.13.0390.15000629-9, através

da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES

PROPOSTAS/HABILITAÇÃO:

Dia 25 de fevereiro às 16:00 horas

ABERTURA DOS ENVELOPES:

Dia 25 de fevereiro às 16:00 horas

Os interessados em participar deste Pregão poderão adquirir

o edital na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura

Municipal de Machado-MG das 12:00 às 17:00 horas ou

através :

Pelo email : licitamachado@hotmail.com

Site: machado.mg.gov.br

UBIRAJARA GOULART DE ARAUJO

Secretário Municipal De Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2016

PROCESSO Nº. 0011/2016

DO OBJETO: aquisição de materiais de construção para

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

RECEBIMENTO DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES

PROPOSTAS/HABILITAÇÃO:

Dia 29 de fevereiro às 09:00 horas

ABERTURA DOS ENVELOPES:

Dia 29 de fevereiro às 09:00 horas

Os interessados em participar deste Pregão poderão adquirir

o edital na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura

Municipal de Machado-MG das 12:00 às 17:00 horas ou

através :

email : licitamachado@hotmail.com

Site: machado.mg.gov.br

UBIRAJARA GOULART DE ARAUJO

Secretário Municipal De Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2016

PROCESSO Nº. 0011/2016

DO OBJETO: aquisição de materiais de construção para

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

RECEBIMENTO DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES

PROPOSTAS/HABILITAÇÃO:

Dia 29 de fevereiro às 09:00 horas

ABERTURA DOS ENVELOPES:

Dia 29 de fevereiro às 09:00 horas

Os interessados em participar deste Pregão poderão adquirir

o edital na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura

Municipal de Machado-MG das 12:00 às 17:00 horas ou

através :

email : licitamachado@hotmail.com

Site: machado.mg.gov.br

UBIRAJARA GOULART DE ARAUJO

Secretário Municipal De Administração.

RATIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666 de 21

de junho de 1993, e com base na justificativa, ratifico a

dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso X

da Lei 8.666/93 para locação do imóvel situado à Rua Plínio

Moraes CPF nº 870.088.826-53, cujo contrato terá por objeto

a locação do imóvel para funcionamento do PSF- Programa

Saúde da Família na área central do município, com o valor

total anual de R\$ 27.576,00 (vinte e sete mil quinhentos e

setenta e seis reais).

Em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666 de 21

de junho de 1993, e com base na justificativa, ratifico a

dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso X

da Lei 8.666/93 para locação do imóvel situado à Av. Comendador

Lindolfo Souza Dias, nº926, Jardim Chamonix, de proprie-

dade de H. de Paiva Magalhães & F. de Paiva Magalhães

Ltda - ME CNPJ nº 19.038.504/0001-29, cujo contrato terá

por objeto a locação do imóvel para funcionamento da Polícia

Civil, com o valor total anual de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil

e duzentos reais).

Em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666 de 21

junho de 1993, e com base na justificativa, ratifico a dispensa

de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso X da Lei

8.666/93 para locação do imóvel situado à Rua Joaquim Teó-

filo, nº22, Centro, de propriedade de H. de Paiva Magalhães &

F. de Paiva Magalhães Ltda - ME CNPJ nº 19.038.504/0001-

29, cujo contrato terá por objeto a locação do imóvel para

funcionamento do Centro de Referência da Mulher, com o

valor total anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666 de 21

de junho de 1993, e com base na justificativa, ratifico a

dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso X

da Lei 8.666/93 para locação do imóvel situado à Rua Irmão

Arnaldo Isidoro, nº308, centro, de propriedade de H. de Paiva

Magalhães & F. de Paiva Magalhães Ltda - ME CNPJ nº

19.038.504/0001-29, cujo contrato terá por objeto a locação

do imóvel para funcionamento da Vigilância em Saúde Municipal,

com o valor total anual de R\$ 21.156,00 (vinte e um mil

cento e cinquenta e seis reais).

EXTRATO

Extrato de Contrato nº 001/2016

Partes: Município de Machado / Éder Caproni de Moraes

Processo Licitatório nº 002/2016

Dispensa de Licitação nº 001/2016

Objeto: Locação do Imóvel para funcionamento do PSF-

-Programa Saúde da Família na área Central do município,

no exercício de 2016.

Valor total: R\$ 27.576,00 (Vinte e sete mil quinhentos e

setenta e seis reais)

Dotação orçamentária: 02.08.02.10.301.0031.2.136.339036.

Assinatura: 06/01/2016

Vigência: 31/12/2016

Extrato de Contrato nº 002/2016

Partes: Município de Machado / H. de Paiva Magalhães & F.

de Paiva Magalhães Ltda - ME

Processo Licitatório nº 004/2016

Dispensa de Licitação nº 002/2016

Objeto: Locação do Imóvel para funcionamento da Polícia

Civil do município de Machado - MG, no exercício de 2016.

Valor total: R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais)

Dotação orçamentária: 02.04.02.06.181.0012.2.027.339039.

Assinatura: 30/01/2016

Vigência: 31/12/2016

Extrato de Contrato nº 003/2016

Partes: Município de Machado / H. de Paiva Magalhães & F.

de Paiva Magalhães Ltda - ME

Processo Licitatório nº 006/2016

Dispensa de Licitação nº 004/2016

Objeto: Locação do Imóvel para funcionamento do Centro de

Referência da Mulher, no exercício de 2016.

Valor total: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Dotação orçamentária: 02.08.01.10.301.0031.2.121.339039.

Assinatura: 30/01/2016

Vigência: 31/12/2016

Extrato de Contrato nº 004/2016

Partes: Município de Machado / H. de Paiva Magalhães & F.

de Paiva Magalhães Ltda - ME

Processo Licitatório nº 007/2016

Dispensa de Licitação nº 005/2016

Objeto: Locação do Imóvel para funcionamento da Vigilância

em Saúde Municipal, no exercício de 2016.

Valor total: R\$ 21.156,00 (Vinte e um mil cento e cinquenta

e seis reais)

Dotação orçamentária: 02.08.04.10.305.0060.2.300.339039.

Assinatura: 30/01/2016

Vigência: 31/12/2016

SAAE

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 004/2016, PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº

006/2016 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO-

EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(ME e EPP).

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de

Machado/MG, através da Pregoeira, Srta. KEYLA DE

LIMA OLIVEIRA, comunica que fará realizar Pregão

Presencial, tipo menor preço por item, cujo objeto é:

Prestação de serviço de retroescavadeira; conforme

especificações e quantitativos constantes no Anexo

VII deste Edital. Horário de início da sessão: 12:30

horas do dia 29/02/2016, na Sala de Reuniões, locali-

zada na Sede do SAAE, situado à Pça. Antônio Cândi-

do, 18 - Centro - Machado/MG. A cópia na íntegra do

Edital com especificação detalhada do objeto poderá

ser retirada no site www.saaemachado.mg.gov.br e no

Setor de Compras e Licitação do SAAE, no endereço

local mencionado. Qualquer informação adicional ou

solicitação pelo telefone (35) 3295-1114 – Ramal 287.

Machado/MG, 05 de fevereiro de 2016. Ubiraci Prata

Lima – Diretor Geral do SAAE.

PORTARIA SAAE MAC Nº 006/2016

Em 11 de fevereiro de 2016.

Machado - Minas Gerais.

O Sr. Ubiraci Prata Lima – Diretor Geral do SAAE de

Machado - Minas Gerais, no uso de suas atribuições

legais que lhe confere a Portaria nº 021 de 10 de

janeiro de 2014, da Prefeitura Municipal de Machado,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 1.504 de

11/03/2003, conceder Progressão Vertical na Tabela

de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo,

para o servidor abaixo:

LOTAÇÃO: SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO

NOME: LUCIANO MINGUETI SANTOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Referência: C-IV

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário,

esta portaria entra em vigor nesta data.

(a) Ubiraci Prata Lima – Diretor Geral do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

MACHADO/MG

Resultado da Avaliação do Estágio Probatório – AEP

– aos 18 meses

Servidor: Donizete Dorival de Oliveira

Matrícula: 262

Cargo/Função: Encanador

Unidade de Lotação: Sistema de Esgoto

Chefia Imediata: Sebastião Arnaldo Ferreira

Período Avaliatório: 12/08/2014 a 12/02/2016

A comissão de Avaliação de Desempenho notifica o

servidor do conceito satisfatório obtido no parecer

conclusivo relativo ao processo de avaliação de de-

sempenho.

Membros da Comissão de Avaliação de Desempenho:

Maria Aparecida Magalhães / Athos Caixeta Polycarpo

/ José Sirley Miranda / João Paulo Telini Domingues.

Data de Homologação: 12/02/2016

Autorização: (a) Ubiraci Prata Lima – Diretor Geral

do SAAE



www.machado.mg.gov.br



www.facebook.com/prefeiturademachado



(35) 3295-8700

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município de Machado – ADM: 2013/2016 Publi-

cação da Prefeitura Municipal de Machado

Centro Administrativo Municipal - Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro CEP:

37750-000 | Machado MG 35 3295 8700

Ano 17 | Número 439 | Segunda-feira, 15 de fevereiro de 2016

Periodicidade: Semanal Tiragem: 1000 exemplares

Vice-prefeito | Prefeito no exercício do mandato:

PUBLICAÇÕES

LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.705 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS NA FORMA DE AUXÍLIOS FINANCEIROS E CONTRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Machado, por seus representantes aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias fixadas para o exercício financeiro de 2016 do Município e respectivos créditos adicionais autorizados, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios financeiros e contribuições, até os valores abaixo consignados, como segue:

SUBVENÇÕES	
SUBVENÇÕES COM RECURSOS MUNICIPAIS	
Instituição	Valor em R\$
Abrigo Jesus Maria Jose	52.000,00
Academia Machadense de Letras	5.000,00
Ass. Dos Congadeiros de Machado	5.000,00
Ass. Machadense de Reciclagem de Res. Sólidos - AMARE	3.000,00
Associação Betel de Educação e Assist. à Criança	104.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	100.000,00
Associação Mariana de Acolhimento à Criança e ao Adolescente	50.000,00
Associação Mariana de Acolhimento à Criança e ao Adolescente (PC)	127.656,00
Associação Quatro Patas	3.000,00
Circuito Turístico Caminhos Gerais	5.000,00
Cislagos - Consórcio Intermunicipal de Saúde Região dos Lagos	356.000,00
Conderg - Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo	80.000,00
Corporação Musical União de Machado	35.000,00
Creche Sinai	50.000,00
Desafio Jovem Manaain	189.040,00
Empresa de Ass. Tec. E Ext. Rural do Estado Minas - EMATER.	192.000,00
Fundação Beneficente Bom Samaritano	18.000,00
Fundo Estadual de Saúde	73.487,00
Instituição Herman Douglas G.P. Costa - Amigos da Vida.	15.000,00
Irmandade Santa Casa de Caridade	2.640.000,00
Lar Fabiano de Cristo	30.000,00
Lar São Vicente de Paula	80.000,00
Contribuição à Polícia Civil	120.000,00
Contribuição à Polícia Militar	120.000,00
Missão Vida Nova	10.000,00
TOTAL GERAL RECURSOS MUNICIPAIS (CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS)	4.463.183,00
TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS	
Instituição	Valor em R\$
Associação Betel de Educação e Assist. à Criança - (Fundeb)	200.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (PIPA)	52.719,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (FNAS)	44.655,00
Associação Mariana de Acolhimentos à Criança	60.000,00
Caixa Escolar Comendador Lindolfo de Souza Dias - PDDE	7.500,00
Caixa Escolar Escola Carlos Legnani	8.000,00
Centro de Educação Infantil Jardim das Oliveiras - PDDE	6.500,00
Centro de Educação Infantil Vovó Donana - PDDE	6.000,00
Centro de Educação Infantil Vovó Guiomar - PDDE	4.000,00
Centro de Educação Infantil Vovó Iracema - PDDE	4.000,00
Centro de Educação Infantil Vovó Luiza - PDDE	6.500,00
Centro de Educação Infantil Vovó Paulina Dammen Knox - PDDE	6.000,00
Centro Municipal de Educação e amparo a Infância - PDDE	11.000,00
Conselho Escola Municipal Adoniro de S. Ribeiro - PDDE	6.500,00
Conselho Escola Municipal Clóvis Araújo Dias - PDDE	10.000,00
Conselho Escola Municipal Domingos Sabino de Souza - PDDE	7.500,00
Conselho Escola Municipal Padre José de Souza Ribeiro - PDDE	16.500,00
Creche Sinai (Fundeb)	460.000,00
Instituto Elzo Tulio (FIA)	4.890,00
Irmandade Santa Casa de Caridade - RRR Urgência e Emergência	1.200.000,00
Irmandade Santa Casa de Caridade (contribuições Cnv) PRO-HOSP	320.000,00
TOTAL TRANSFERÊNCIAS	2.442.264,00
TOTAL GERAL	R\$ 6.905.447,00

Parágrafo Único - O disposto no caput aplica-se a toda a administração direta e indireta.

Art. 2º - Fundamentalmente e nos limites das possibilidades do Município, a concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, hospitalar, educacional, cultural e desportiva.

Art. 3º - Somente às instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta lei.

Art. 4º - A concessão de subvenções sociais destinadas às entidades sem fins lucrativos somente poderão ser realizadas após observadas às seguintes condições:

I - atender diretamente ao público, de forma gratuita;

II - não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;

III - apresentar declaração de regular funcionamento nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2015 por autoridade local;

IV - comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;

V - ser declarada por lei como entidade de utilidade pública;

VI - apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos, especificando as metas e objetivos;

VII - existir recursos orçamentários e financeiros;

VIII - celebrar o respectivo convênio;

IX - comprovar ter apresentado à Câmara Municipal cópia da prestação de contas da aplicação das subvenções recebidas anteriormente.

Parágrafo Único - A Administração Municipal, a seu critério, poderá instituir outros requisitos ou condições para a concessão de subvenções,

Art. 5º - É vedada a concessão de ajuda financeira a qualquer título a empresas de fins lucrativos, salvo se tratar de subvenções econômicas cuja autorização seja expressa em lei especial e atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 6º - A destinação de recursos a título de "contribuições", a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, além

de atender ao que determina o artigo 12, parágrafo 2º e 6º, da Lei nº 4.320/64, somente poderá ser efetivada mediante previsão na lei orçamentária.

Art. 7º - As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou

outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 8º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio-funeral, auxílio-moradia, auxílio-transporte, auxílios de assistência médica e hospitalar e auxílio de medicamentos a indigentes e desvalidos até o limite das dotações orçamentárias.

Art. 9º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos constantes no plano de aplicação

dos Recursos.

1º - O prazo para prestação de contas dos recursos recebidos será tratado no respectivo convênio.

2º - Nos casos de instituições que tenham recebido subvenções anteriormente, a concessão de subvenção futura só poderá ser feita caso a instituição interessada tenha devidamente prestado contas da subvenção anterior, e não tenha a prestação de contas apresentado vício insanável.

Art. 10 - As Instituições Subvencionadas ficam autorizadas a realizarem, com os recursos vinculados a esta lei, pagamento de despesas ocorridas no período de janeiro a dezembro de 2016.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor a partir 20 de fevereiro de 2016, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Machado, 05 de fevereiro de 2016.

Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal em Exercício

10 MINUTOS CONTRA DENGUE

Uma semana tem mais de dez mil minutos. Que tal usar apenas 10 para afastar o perigo da dengue? O mosquito transmissor da dengue vive e se reproduz dentro das nossas casas. Agindo na limpeza de criadouros, a população interfere no desenvolvimento do vetor. Com uma ação semanal, é possível impedir que ovos, larvas e pupas do mosquito cheguem à fase adulta, freando a transmissão da doença.

CONTAMOS COM VOCÊ!



PUBLICAÇÕES

SAAE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO 6 (incisos I e II , alíneas a e b , art . 52 - L . C . 101 / 00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO MACHADO
Período: Novembro / Dezembro - 2015

RECEITAS	Previsão Anual		6º Bimestre		Até o Bimestre		Valores em R\$1,00 A Realizar
	Inicial	Atualizada	Previsão	Realizada	Previsão	Realizada	
RECEITAS CORRENTES (A)	7.990.000,00	7.990.000,00	1.330.000,10	992.710,63	7.990.000,00	6.015.899,49	2.994.190,52
Recursos Tributários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Patrimoniais	60.745,00	60.745,00	0,00	0,00	60.745,00	60.086,29	-60.601,29
Recursos Agropecuários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Serviços	7.842.700,00	7.842.700,00	1.307.116,70	949.873,51	7.842.700,00	4.780.349,38	3.092.350,84
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	77.555,00	77.555,00	12.925,90	27.412,02	77.555,00	145.210,38	-67.655,38
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	30,49	0,00	30,49	-30,49
RECEITAS DE CAPITAL (B)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento Da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB (C)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas Intra-orçamentárias (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A + B + C + D)	7.990.000,00	7.990.000,00	1.330.000,10	992.710,63	7.990.000,00	6.015.899,49	2.994.190,52

DESPESAS	Dotação Anual		6º Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	
DESPESAS CORRENTES (E)	6.190.000,00	6.792.500,00	826.908,75	1.227.019,69	6.677.249,12	6.677.249,12	1.156.260,88
Pessoal e Encargos	3.141.200,00	3.169.700,00	599.998,20	599.998,29	2.949.630,19	2.949.630,19	220.969,84
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros / Encargos da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.048.800,00	3.592.800,00	226.910,55	627.021,40	2.628.418,93	2.628.418,93	934.291,04
DESPESAS DE CAPITAL (F)	1.790.000,00	2.128.000,00	-8.991,05	992.981,75	1.371.292,07	1.371.292,07	793.707,03
Investimentos	1.790.000,00	2.128.000,00	-8.991,05	992.981,75	1.371.292,07	1.371.292,07	793.707,03
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização - Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (H)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Intra-orçamentárias (G)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I)	7.980.000,00	8.920.500,00	817.917,70	2.190.001,44	8.048.541,19	8.048.541,19	1.950.967,91

DESTINAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E /OU RESERVA DO RPPS

Numero da Ano	Data do Ano	Descrição da Destinação da Reserva de Contingência e/ou Reserva do RPPS

DESCRIÇÃO	6º Bimestre		Até o Bimestre	
	Superávit	Deficit	Superávit	Deficit
Recursos Realizados - Despesa Liquidada	0,00	1.167.298,81	0,00	1.932.791,71
Recursos Realizados - Despesa Empenhada	166.292,90	0,00	0,00	1.932.791,71

CARGO	NOME	CRC
Controlador		
Controlador Interno		

FAÇA CHUVA OU FAÇA SOL, O COMBATE À DENGUE NÃO PODE PARAR.

Novo Layout
Facilidade de Navegação
Mais Informações
Downloads
e muito mais.

PREFEITURA DE MACHADO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA